



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA n. 003/2012

A Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “a”; art. 53, *caput*; e art. 60, inciso II, todos da Lei Municipal 1.254/2001, e alterações posteriores, e também de acordo com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pensão por morte, a partir de 20 de março de 2012, ao cônjuge **MARIA DOS SANTOS ALVES**, portadora do RG n. 7.369.751-4 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 757.262.469-34, em virtude do falecimento do segurado ativo **Gerson Alves**, inscrito no CPF/MF n. 317.097.619-20, ocupante do cargo de Armador “A”, nível 5, referência J, com proventos de pensão correspondente totalidade da remuneração do servidor no referido cargo, no valor atual de **R\$ 690,70 (seiscentos e noventa reais e setenta centavos)**.

Art. 2º. O valor dos proventos de pensão por morte, no momento do óbito, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no último cargo efetivo por ele ocupado, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal, tampouco ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos também da Constituição Federal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2012.

Rio Negro, 17 de abril de 2012.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

VERANICE FERREIRA RIVELLES
Presidente do Conselho de Administração